



PLANO DE TRABALHO

1 – DO TÍTULO DO PROJETO E VIGENCIA

CONSEG/COSTA RICA, com vigência de agosto a dezembro de 2017.

2 – DAS PARTES

2.1 – DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE COSTA RICA – MS

CNPJ: 04.985.031/0001-08

Endereço: RUA JOSE PEREIRA DA SILVA, N.º 154.

CEP: 79.550-000

Bairro: JD SANTOS DUMONT

Município: COSTA RICA (MS)

TEL: (67) 3247-5413

Banco: 001

Agência: 1872-4

Conta Corrente: 24.504-6

Página na internet (home page): www.consegcostaricams.org.br

e-mail: contato@consegcostaricams.org.br

2.1.1 – DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

NOME: JOSÉ ALCIDES SIMPLÍCIO

CPF nº: 104.225.281-53

RG nº: 521.609 – Órgão Expedidor: SSP/MS

CARGO: Presidente

E-MAIL: simplicio2@hotmail.com

TEL.: (67) 3247-2042

ENDEREÇO: Av. José F. da Costa, nº 528, Centro, Costa Rica/MS CEP nº 79.550-000

2.1.2 – DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO

NOME: JOSÉ ALCIDES SIMPLÍCIO

CPF nº: 104.225.281-53



RG nº: 521.609 – Órgão Expedidor: SSP/MS

CARGO: Presidente

E-MAIL: simplicio2@hotmail.com

TEL.: (67) 3247-2042

ENDEREÇO: Av. José F. da Costa, nº 528, Centro, Costa Rica/MS CEP nº 78.550-000

2.2 – IDENTIFICAÇÃO DA CONCEDENTE

Nome do órgão: Prefeitura Municipal de Costa Rica

C.N.P. J Nº: 15. 389.596/0001-30

Município/UF: Costa Rica/MS – CEP: 79.550-000

Endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº228 – Centro.

DDD/Tel. Fixo: (67)3247-7000

2.3 – IDENTIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Nome do Ordenador de Despesa: Waldeli dos Santos Rosa

CPF nº: 329.120.019-72

RG nº/Or. Exp.: 18205815/SSP/PR

Cargo ou Função: Prefeito

Endereço Residencial: Rua Ambrosina Paes Coelho – Centro

Município/UF: Costa Rica/MS – CEP: 79.550-000

E-mail: cr1089@hotmail.com

DDD/Tel. Fixo: 67 – DDD/Tel. Cel. 67 – 9 9964-1089

2.4 – IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA

Nome do Gestor da Parceria: Khayro Fernando Gançalves de Gadoy

CPF nº: 003.593.181-77

RG nº/Or. Exp.: 001.718.300 SEJUSP/MS

Município/UF: Costa Rica/MS – CEP: 79.550-000

E-mail: subal@costarica.ms.gov.br

DDD/Tel. Fixo: 67 3247-7048 – DDD/Tel. Cel. 67 – 9 9928-4512.



3 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Diante da atual crise política e econômica, sem precedentes na história do país, verifica-se um sério comprometimento de medidas assistenciais e da prestação de serviços públicos essenciais, como Saúde e Segurança públicas.

Por mais que o estado se esforce em atender as demandas da sociedade, pelas vias ordinárias, ainda assim nota-se que os anseios da sociedade em geral não têm sido satisfeitos a contento.

Com efeito, na arena da Segurança Pública constata-se uma grave crise instalada. Coexistem num mesmo cenário ineficientes mecanismos de persecução criminal em razão da carência de recursos humanos e materiais com um sistema penitenciário que não regenera infratores e não oferece condições mínimas de dignidade e reabilitação. Por consequência tem-se notado o avanço exponencial da criminalidade, a sensação de impunidade e insegurança por parte do cidadão além de medidas, claramente desencarceradoras, para conter o caos e falência do sistema carcerário.

Neste sentido, ante a insuficiência estatal, cabe à sociedade civil organizada colaborar com o Poder Público na realização de tarefas que seriam, tradicionalmente, da atribuição do Estado.

No que tange a Segurança Pública a participação da sociedade colaborando com o Estado, possui arrimo constitucional (CRFB, 144), ao preconizar que a Segurança Pública é dever do Estado, mas também direito e **responsabilidade de todos**.

4 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A sociedade costarriquense exige a prestação de um serviço de Segurança Pública de qualidade e é ciente que os índices de criminalidade avançam vertiginosamente dia após dia, que os recursos dispensados pelo estado para a realização da segurança pública são insuficientes para a execução deste mister, haja vista a arena observada nas grandes capitais e no estado do Rio de Janeiro.

Assim, este Conselho proponente, composto por Autoridades Públicas e cidadãos de bem, amparado pela legítima manifestação dos representantes do povo costarriquense, entende que necessário se faz a comunhão de esforços entre a sociedade civil organizada, aqui representada pelo CONSEG/COSTA RICA e o Poder Público municipal para auxiliar e suprir demandas materiais das Forças de Segurança Pública bem como realizar trabalhos de conscientização e orientação à comunidade.

A comunidade de Costa Rica não aceita arcar com ônus de eventual escassez de recursos para o custeio de equipamentos e outros itens materiais, essenciais para a prestação de um serviço de segurança pública efetivo e de qualidade.

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS

5.1 – METAS FÍSICO-FINANCEIRAS



Com a disponibilidade de recursos o CONSEG/COSTA RICA buscará amparar as Forças De Segurança Pública atuantes no município, suprindo demandas nas áreas de operacionalização e suporte administrativo do Conselho, dar continuidade à manutenção e ampliação do sistema de monitoramento por câmeras de vídeo da cidade, dar amparo financeiro às Polícias Civil, Militar, Militar Ambiental e Corpo De Bombeiros Militar, no âmbito do município.

5.2 – METAS DE IMPACTO SOCIAL

Atender as expectativas sociais por segurança pública, desestimulando ameaças externas – novo cangaço, roubos a bancos, furto e roubo de agrotóxicos – e aumentar a eficiência dos trabalhos de prevenção e repressão à criminalidade, preservar a ordem pública, e levar sensação de segurança à comunidade; aumentar o rendimento escolar e o PIB do município, pois o cidadão que se sente mais seguro têm melhor rendimento acadêmico e produz mais no mercado de trabalho.

6 – ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

Com a disponibilidade de recursos o CONSEG/COSTA RICA espera amparar as Forças de Segurança Pública atuantes no município, suprindo demandas nas áreas de operacionalização e suporte administrativo do conselho; dar continuidade à manutenção e ampliação do sistema de monitoramento por câmeras de vídeo da cidade; auxiliar às Polícias Civil, Militar, Militar Ambiental e Corpo de Bombeiros Militar, no âmbito do município, na manutenção de viaturas, operações policiais, materiais de escritório, suporte de informática; viabilizar a execução e continuidade de projetos de conscientização da comunidade, em especial os que têm fundamento em preceitos de polícia comunitária tais como o projeto Florestinha, Costa Rica sem drogas, Oficina dos Sonhos, operação GTO; realização de panfletagens, adesivagens, palestras em escolas públicas e particulares

7 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE METAS

Análises estatísticas da produtividade das instituições policiais; análise estatística para aferição da redução da criminalidade; análise estatística do índice de confiabilidade e sensação de segurança da sociedade local; avaliação do rendimento escolar global das instituições de ensino do município; avaliação do crescimento econômico do município.

8 – METODOLOGIA

O CONSEG/COSTA RICA disponibilizará, por meio de ações coordenadas, deliberadas em assembleias ordinárias e extraordinárias, os suprimentos materiais prioritários das instituições de



segurança pública presentes no município; custeará e gestionará a manutenção e concretização dos sistemas de vídeo monitoramento do município, estabelecendo e sanando situações pontuais prioritárias; realizará pit-stop com adesivagens e panfletagens de campanhas educativas, visando reduzir a violência no trânsito, a violência doméstica e concientizar sobre o uso e consumo abusivo de drogas lícitas e ilícitas; realizará um ciclo de palestras contemplando dicentes e docentes bem como a sociedade costarriquense, quanto a temas de importância para a redução dos indicadores de criminalidade relacionados a violência do trânsito, violência doméstica e lei de drogas.

9 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

9.1 - METAS FÍSICO-FINANCEIRAS						
Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	DESPESAS OPERACIONAIS CONSEG	UN	5	01/08/2017	31/12/2017
	1.2	MANUTENÇÃO SISTEMA CAMÊRAS	UN	5	01/08/2017	31/12/2017
	1.3	DESP OPERACIONAIS FORÇAS POLICIAIS	UN	5	01/08/2017	31/12/2017

9.2 - METAS DE IMPACTO SOCIAL						
Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	DESESTIMULO DE AMEAÇAS EXTERNAS	UN	ALEATÓRIO	01/08/2017	31/12/2017
	1.2	PREVENÇÃO REPRESSÃO CRIMINALIDADE	UN	ALEATÓRIO	01/08/2017	31/12/2017
	1.3	PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	UN	ALEATÓRIO	01/08/2017	31/12/2017
	1.4	SENSAÇÃO DE SEGURANÇA	UN	ALEATÓRIO	01/08/2017	31/12/2017
	1.5	AUMENTO DO RENDIMENTO ESCOLAR	UN	ALEATÓRIO	01/08/2017	31/12/2017
	1.6	AUMENTO DO PIB DO MUNICÍPIO	UN	ALEATÓRIO	01/08/2017	31/12/2017
2	2.1	CONTINUIDADE PROJ. CONCIENTIZAÇÃO	UN	ALEATÓRIO	01/08/2017	31/12/2017
	2.2	REALIZAÇÃO DE ADESIVAGENS	UN	ALEATÓRIO	01/08/2017	31/12/2017
	2.3	REALIZAÇÃO DE PANFLETAGENS	UN	ALEATÓRIO	01/08/2017	31/12/2017
	2.4	CICLO DE PALESTRAS EM ESCOLAS	UN	ALEATÓRIO	01/08/2017	31/12/2017

10 - PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC	TOTAL
Código	Especificação			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES	150.000,00	0,00	150.000,00
4.4.50.42	AUXÍLIOS	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		150.000,00	0,00	150.000,00

11 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS (Especificar o gasto com cada item de despesa)

11.1 - SUBVENÇÕES - Material de Consumo					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MATERIAIS DE CONSUMO/ESCRITÓRIO	UN	5	840,00	4.200,00



2	MANUTENÇÃO DE VIATURAS	UN	5	4.723,69	23.618,45
3	DESPESAS ALIMENTAÇÃO	UN	5	10.725,91	53.629,55
Subtotal					81.448,00

11.2 - SUBVENÇÕES - Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	DESPESAS OPERACIONAIS DO CONSEG	UN	5	1.710,40	8.552,00
2	REMUNERAÇÃO EQUIPE RESP PLANO TRABALHO	UN	5	3.200,00	16.000,00
Subtotal					24.552,00

11.3 - SUBVENÇÕES - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MANUTENÇÃO SISTEMAS DE CÂMERAS	UN	5	7.200,00	36.000,00
2	DESPESAS OP DO CONSEG (AGUA/ENERGIA)	UN	5	1.600,00	8.000,00
Subtotal					44.000,00

11.4 – AUXÍLIOS - Equipamentos e Materiais Permanentes					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
NIHIL	NIHIL	NIHIL	NIHIL	NIHIL	NIHIL
Subtotal					NIHIL

TOTAL GERAL (11.1 + 11.2 + 11.3 + 11.4)	150.000,00
--	-------------------

12 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

12.1 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Meta	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Mai/2017	Junho/2017
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Meta	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017
	0,00	70.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

12.2 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC (Contrapartida em Bens e/ou Serviços)						
Meta	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Mai/2017	Junho/2017
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Meta	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

13 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DAS CONTAS

- Relação de pagamentos;



- Balancete Financeiro;
- Originais das notas fiscais, recibos de compra ou prestação de serviço;
- Comprovantes de transferências bancárias;
- Extrato Bancário do Período;
- Relação de atendimento/ frequência;
- Relatório de execução do objeto;
- Relatório de execução Físicos- financeiro; e
- outros que julgarem necessários.

14 – FORMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas deverá ser mensalmente, sendo condição da parcela subsequente.

15 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representantes legais do CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE COSTA RICA, declaramos, para fins de prova junto ao MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Estadual e Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do município, na forma deste Plano de Trabalho.

16 – AUTENTICAÇÃO DO PROPONENTE:

Costa Rica/MS, 18/04/2017.

José Alcides Simplício

Presidente do CONSEG

17 – AVALIAÇÃO/AUTORIZAÇÃO:

Foi este plano de trabalho analisado pelo Gestor de Parcerias e, por atender aos requisitos da Lei nº 13.019/14, é de PARECER FAVORÁVEL aos procedimentos legais para a celebração.



Costa Rica/MS, ____/____/_____.

Khayro Fernando Gonçalves de Godoy

Gestor de Parceria

Portaria nº 13.340/2017

18 – AUTORIZAÇÃO PELO ORDENADOR DE DESPESA

Foi este Plano de Trabalho analisado e aprovado pelo Ordenador de Despesa, o que AUTORIZO os procedimentos legais para a celebração da Parceria.

Costa Rica/MS, ____/____/_____.

Waldeli dos Santos Rosa

Prefeito de Costa Rica/MS